



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, nº 158 B – 2º Andar – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-2701
E-mail: cultura.turismo@minasnovas.mg.gov.br

A PUBLICAÇÃO
Minas Novas, 14/09/2020

Gustavo Luiz Coelho Rodrigues
PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

CRENCIAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTES ÀS AÇÕES
EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME LEI
FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

1. DA INTRODUÇÃO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, em consonância com a Medida Provisória nº 986/2020, complementar a Lei Federal nº 14.017 de 2020, denominada Lei Aldir Blanc, com base no Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, decretado pelo Ministério da Saúde, e a declaração da condição de transmissão pandêmica, sustentada da infecção humana pelo COVID-19, anunciada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, torna público o Edital de Chamamento Público para o credenciamento de propostas referentes às ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, que deverão obedecer às condições e exigências estabelecidas neste regulamento.

1.2. O cadastro não gerará direito ou expectativa de direito aos seus integrantes, os quais deverão atender aos requisitos legais para a participação aos parâmetros determinados pelo presente regulamento.

2. DEFINIÇÕES DO REGULAMENTO

2.1. Para fins deste regulamento, compreendem-se como propostas os projetos de manifestação artística e cultural, apresentados por pessoas físicas e jurídicas que desempenham tais atividades, dentro das categoriais do setor cultural especificadas no item 3.2 deste Chamamento, que foram afetadas pelas consequências da pandemia do novo coronavírus.

2.1.1. Poderão inscrever propostas neste Chamamento as pessoas físicas, brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 anos, que residam e tenham atuação comprovada no território municipal; e as pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como produtores artísticos, companhias ou grupos, com sede no país e atuação comprovada no território municipal.

2.1.2. Serão contempladas as seguintes áreas artísticas: Dança, Teatro, Música (cantores, compositores, interpretes, instrumentistas e bandas musicais), Circo, Produção de Cinema e Audiovisual, Literatura, Pontos de Vendas de Livros, Pintura, Artesanato, Artes Plásticas, Rodas de Capoeira, Cultura Afro, Roda de



Cultura Popular, Estúdios de Fotografias, Pontos de Cultura, Ateliers, Academia de Dança, Coletivos e Associações Culturais e demais manifestações artísticas e populares.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Chamamento tem como objeto o credenciamento de propostas culturais em formato digital e presencial, para a eventual aprovação do subsídio emergencial, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, como também fomento e auxílio de artistas e pessoas do meio artístico e cultural, para aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, do COVID-19.

3.2. São categorias deste Edital:

- a) Teatro, Dança e Circo;
- b) Música;
- c) Cultura Popular;
- d) Artesanato;
- e) Literatura;
- f) Produção de Cinema e Audiovisual;
- g) Artes Plásticas e Estúdios de Fotografias;
- h) Outras categorias;
- i) Especial.

3.3. Caso não haja o credenciamento de propostas para quaisquer das categorias em quantidade suficiente para a utilização da totalidade dos recursos disponibilizados, o saldo da previsão financeira não utilizada poderá, a exclusivo critério da Secretaria Municipal de Cultura, ser remanejado para outras das demais categorias que compõem este Edital.

3.4. É terminantemente proibida a habilitação de proponentes que apresentem trabalhos cujo teor manifeste cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência.

3.5. As categorias previstas no item 3.2 deste Edital estão dentro das especificações do art. 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.017/2020.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O proponente deve preencher os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158 B – 2º Andar – Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-2701

E-mail: cultura.turismo@minasnovas.mg.gov.br

-
- 4.1.1. Ser pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, Minasnovense ou radicada em Minas novas há pelo menos 01 (um) ano, com comprovada atuação na categoria pretendida, que satisfaça as condições de habilitação deste Edital.
- 4.1.2. Ser pessoa jurídica ou representante de coletivos, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, sediada em Minas novas há pelo menos 01 (um) ano, que satisfaça as condições de habilitação deste Edital.
- 4.1.3. Estão impedidos de participar deste regulamento as pessoas que:
- 4.1.4. Se pessoa física: gestores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município.
- 4.1.5. Se pessoa jurídica ou coletivos culturais: espaços culturais, fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S (SESI, SESC, SENAC, SEST, SENAI, SENAR e SEBRAE) vinculados à administração pública, gestores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município.
- 4.2. Somente serão habilitadas as propostas que, obrigatoriamente, apresentarem conteúdo com classificação etária indicativa livre.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições das propostas poderão ser realizadas entre as datas 15/09/2020 e 30/09/2020, o regulamento está disponível na Internet, através do endereço eletrônico:

https://www.minasnovas.mg.gov.br/minasnovas.mg.gov.br/novo_site/

5.2. As inscrições deverão acontecer das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas dos dias úteis entre 15/09/2020 e 30/09/2020 na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua São José, nº 35, Bairro Centro, Minas Novas/MG.

5.2.1. O formulário de inscrição, bem como os campos de Autorização de Uso de Imagem e Direitos Autorais e Termo de Responsabilidade, são partes integrantes deste Edital.

5.3. Cada proponente somente poderá se inscrever uma única vez, optando por uma das categorias especificadas no item 3.2, seja a inscrição em nome próprio ou em propostas coletivas ou ainda de pessoa jurídica, sendo vedado o beneficiamento em mais de uma proposta, sob pena de indeferimento de todas elas que fizer parte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158 B – 2º Andar – Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-2701

E-mail: cultura.turismo@minasnovas.mg.gov.br

5.4. Na ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição ou apresentação de documentação em desconformidade, conforme prevê o item 6, o interessado será inabilitado.

5.5. O endereço de e-mail e o número de telefone celular – preferencialmente registrado no aplicativo Whatsapp – informados no ato da inscrição da proposta, serão o canal de comunicação entre a Secretaria Municipal de Cultura e Comitê Gestor e o proponente, sendo de sua responsabilidade mantê-los atualizados e consultá-los com a devida frequência.

5.6. O ato de inscrição da proposta não implica a sua contratação por parte deste edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A inscrição dos proponentes será condicionada a entrega dos documentos abaixo listados.

6.2. Em se tratando de pessoa jurídica:

62.1. Ficha técnica da PROPOSTA CULTURAL. Currículo artístico do artista/grupo e comprovada notoriedade pública, com detalhamento da produção artística realizada a partir do último ano, e apresentação da proposta cultural, que deverá conter as seguintes informações: Apresentação, Objetivo, Execução do Projeto e Contrapartida Cultural, segundo o item 3.1.

62.2. Sobre a contra partida cultural: os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com os subsídios da Lei Emergencial Aldir Blanc, ficarão obrigados a garantir, dentro do prazo de 12 (doze) meses após o reinício de suas atividades, a realização de uma atividade cultural destinada, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, ou em programação cultural realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.



6.2.2.1. Para as inscrições será permitido apresentar pendrive com os arquivos em formato PDF com: histórico, fotos, matérias de jornais e revistas, cartazes, certificados, títulos, folders, links para plataformas de vídeo etc., relativos à produção artístico-cultural do proponente e à notoriedade de seu trabalho, desde que respeitado o limite de 10 MB.

623. Atos constitutivos da pessoa jurídica:

6.2.3.1. RG, CPF e comprovante de residência do representante legal da pessoa jurídica.

6.2.3.2. Certidões Negativas de Débitos Inscritos na Dívida Ativa junto a União Federal e o Estado de Minas Gerais.

624. Em se tratando de Empresário Individual:

6.2.4.1. RG, CPF e comprovante de residência.

6.2.4.2. Certidões Negativas de Débitos Inscritos na Dívida Ativa junto a União Federal e o Estado de Minas Gerais.

625. Extrato ou comprovante de conta corrente ou poupança da pessoa jurídica, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente ou poupança com dígito e favorecido.

6.3. Em se tratando de física:

631. Currículo do artista/grupo e comprovada notoriedade pública, com detalhamento da produção artística realizada, a partir do último ano e apresentação da proposta cultural, que deverá conter as seguintes informações: Apresentação, Objetivo, Execução do Projeto e Contrapartida Cultural, segundo o item 3.1.

6.3.1.1. Será permitido anexar pendrive com arquivos em formato PDF com: histórico, fotos, matérias de jornais e revistas, cartazes, certificados, títulos, folders, links para plataformas de vídeo etc., relativos à produção artístico-cultural do proponente e à notoriedade de seu trabalho, desde que respeitado o limite de 10 MB.

632. RG, CPF e comprovante de residência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, nº 158 B – 2º Andar – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-2701
E-mail: cultura.turismo@minasnovas.mg.gov.br

633. Certidões Negativas de Débitos Inscritos na Dívida Ativa junto a União Federal e o Estado de Minas Gerais.

634. Extrato ou comprovante de conta corrente ou poupança da pessoa física, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente ou poupança com dígito e favorecido.

7. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

7.1. A etapa de avaliação documental, de caráter eliminatório, consiste na conferência dos documentos, itens e informações exigidas na inscrição, a fim de que os proponentes comprovem possuir os requisitos exigidos neste regulamento, e a inscrição de cada proposta seja efetivada.

7.1.1. Serão inabilitadas as inscrições de propostas cujos proponentes não tenham cumprido todas as exigências estabelecidas neste regulamento ou impedidas de participar deste processo de seleção, de acordo com o item 4.1. deste regulamento.

7.2. O proponente que tiver sua inscrição inabilitada poderá apresentar recurso, através do preenchimento do formulário disponível na Secretaria de Cultura e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Minas Novas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado.

7.2.1. O recurso poderá ser interposto até às 17 horas do último dia do prazo, e deverá ser protocolado na Secretaria de Cultura do Município.

7.2.2. O resultado da apreciação dos recursos interpostos ficará disponível na Secretaria de Cultura, será publicado no mural e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal.

7.3. Todas as propostas preliminarmente habilitadas, nesta fase, terão igual prazo de cinco dias da data de publicação dos habilitados, onde serão submetidas à etapa de credenciamento, na forma deste regulamento.

8. DA ETAPA DE CREDENCIAMENTO

8.1. As propostas inscritas neste Edital e classificadas como habilitadas após a Avaliação Documental Presencial, serão avaliadas pelo Comitê Gestor, designados por ato específico para este fim.



8.2. As propostas serão examinadas e avaliadas, levando em consideração a seguinte matriz de avaliação:

Nº	Critério	Peso	Ementa
1	Avaliação do Currículo artístico-cultural: histórico de produção artística; histórico de atuação na vida cultural; capacidade de realização.	1 a 3 pontos	REGULAR
2	Análise da proposta apresentada: objetivos, contra partida cultural e impacto social pós pandemia.	4 a 7 pontos	BOM
3	Análise de aspectos técnicos da proposta: Produção e Execução do projeto.	8 a 10 pontos	ÓTIMO

8.3. A nota final da proposta será a soma dos produtos resultantes da multiplicação das notas parciais pelo peso de cada critério, conforme definido na planilha.

8.4. Em caso de igualdade de pontuação final da mesma categoria, será considerada, como critério de desempate, a nota atribuída ao critério 03.

8.5. Persistindo, ainda, o empate, será selecionada a proposta primeiramente inscrita neste Edital.

8.6. Além das propostas credenciadas, serão classificadas, por ordem de pontuação, propostas suplentes em cada categoria.

8.7. A lista com as propostas credenciadas e as suplentes serão publicadas na Secretaria de Cultura, no mural e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação dos proponentes selecionados, neste Edital, fica condicionada à apresentação de toda a documentação exigida na inscrição e reapresentada no ato de contratação, caso constatado o fim do prazo de validade documental, bem como de mídia audiovisual de que trata o item 11.2.

9.2. A contratação será consolidada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas.



10. DO BENEFÍCIO E DAS VAGAS

10.1. O benefício compreende o valor em pecúnia que cada proposta receberá para custear o projeto contratado.

10.1.1. As propostas se dividem em: individual de pessoa física; individual de pessoa jurídica; coletiva de pessoas físicas; e coletiva de pessoa jurídica e categoria especial.

10.1.2. Os subsídios serão pagos em parcela única, nos valores:

Tipo de proposta	Subsídio
Individual de pessoa física	R\$ 1.500,00
Individual de pessoa jurídica	R\$ 1.500,00
Coletivo de pessoa física	R\$ 3.000,00 a R\$ 5.000,00
Coletivo de pessoa jurídica	R\$ 3.000,00 a R\$ 5.000,00
Especial	R\$ 10.000,00

10.1.3. As propostas que serão destinadas a categoria especial poderão contemplar manifestação artística e cultural de qualquer outra categoria, desde que seja o proponente pessoa jurídica e que o projeto beneficie diretamente um mínimo de 10 (dez) pessoas, participando ativamente do projeto proposto, cuja contratação ocorrerá nos termos do art. 2º, inciso II, da Lei Aldir Blanc, enquanto nas demais categorias a contratação se submeterá aos termos do inciso III do mesmo artigo e mesma legislação.

10.2. As vagas estarão dispostas em:

Categoria	Tipo de proposta	Subsídio	Vagas
Teatro, Dança e Circo	Individual	R\$ 1.500,00	30
	Coletivo	R\$ 3.000,00	02
		R\$ 5.000,00	01
Música	Individual	R\$ 1.500,00	70
	Coletivo	R\$ 3.000,00	05
		R\$ 5.000,00	03
Cultura Popular	Individual	R\$ 1.500,00	10
	Coletivo	R\$ 3.000,00	05
Artesanato	Individual	R\$ 1.500,00	12
	Coletivo	R\$ 3.000,00	02
Literatura	Individual	R\$ 1.500,00	02
	Coletivo	R\$ 3.000,00	01
Produção de Cinema e Audiovisual	Individual	R\$ 1.500,00	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158 B – 2º Andar – Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-2701

E-mail: cultura.turismo@minasnovas.mg.gov.br

	Coletivo	R\$ 3.000,00	01
Artes Plásticas e Estúdios de Fotografias	Individual	R\$ 1.500,00	02
	Coletivo	R\$ 3.000,00	01
Outras categorias	Individual	R\$ 1.500,00	03
	Coletivo	R\$ 3.000,00	01
Especial	Coletivo	R\$ 10.241,50	02

10.3. Os pagamentos serão efetuados em uma única parcela através de crédito em conta corrente/poupança informada no ato da inscrição, exclusivamente de titularidade do proponente ou do responsável pela proposta, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato dos projetos aprovados.

10.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

11. DA REALIZAÇÃO DO PROJETO

11.1. A contrapartida das propostas selecionadas ocorrerá após o período de Isolamento Social, causados pelo COVID-19. Todas as propostas em processo de execução deverão manter a Secretaria de Cultura informada das devidas atividades proposta pelo proponente, através de fotos vídeos, enviados para a Secretaria.

11.2. Todas as propostas credenciadas, deverão produzir material em mídia audiovisual (vídeo) em relação a cada atividade cultural que desempenha, com no mínimo 15 minutos e máximo de 45 minutos de duração, e que será entregue no ato de contratação, ficando esse material à disposição da Prefeitura Municipal de Minas Novas pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da contratação.

12. DO CRONOGRAMA

Evento	Data prevista
Publicação do Edital	14/09/2020
Inscrições das propostas	15/09/2020 a 30/09/2020
Análise das propostas	01/10/2020 a 10/10/2020
Divulgação do resultado preliminar de habilitação	15/10/2020
Prazo para recurso	16/10/2020 a 18/10/2020
Divulgação do resultado definitivo de habilitação	20/10/2020
Seleção das propostas	21/10/2020 a 24/10/2020
Divulgação do resultado final	25/10/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158 B – 2º Andar – Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-2701

E-mail: cultura.turismo@minasnovas.mg.gov.br

Contratação	26/10/2020 a 31/10/2020
-------------	-------------------------

12.1. Conforme o item 7.1 deste Edital, as análises das documentações relativas a habilitação dos artistas será realizada simultaneamente às inscrições.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Secretaria Municipal da Cultura poderá sustar, prorrogar, adiar, alterar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

13.2. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para Secretaria de Cultura ou no telefone (33)37642701.

13.3. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira, em face da aplicação do disposto na legislação vigente.

13.4. Caso revele-se necessária a contratação de artistas, de um modo geral, após o encerramento do prazo de inscrição previsto neste Edital, em razão do aumento da necessidade desta Secretaria em promover e fomentar a Cultura, ou por qualquer outro motivo, novas contratações poderão ser realizadas, sem prejuízo deste Edital, inclusive de artistas que tenham sido inabilitados por ausência ou irregularidade na documentação apresentada, desde que, no momento da contratação, tenham sanado a ausência ou vício que os inabilitaram.

13.5. É de inteira responsabilidade do proponente o conteúdo, objeto de sua proposta.

13.6. Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Minas Novas, 14 de setembro de 2020.

Aécio Guedes Soares

PREFEITO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Aécio Guedes Soares
Prefeito Municipal de
Minas Novas - MG

João Neiva Filho

Secretário Municipal da Cultura e Turismo

João Neiva Filho
Sec. de Cultura
Minas Novas - MG

Lagoa Santa, 11 de setembro de 2020.

ALLYNE DA SILVA CUNHA
Coordenadora de Recursos Humanos

A PUBLICAÇÃO
Minas Gerais 15/09/2020
Gustavo Luiz Zoelho Rodrigues
PRESIDENTE

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador: EFF43945

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

CRENCIAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTES ÀS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

DA INTRODUÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, em consonância com a Medida Provisória nº 986/2020, complementar a Lei Federal nº 14.017 de 2020, denominada Lei Aldir Blanc, com base no Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, decretado pelo Ministério da Saúde, e a declaração da condição de transmissão pandêmica, sustentada da infecção humana pelo COVID-19, anunciada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, torna público o Edital de Chamamento Público para o credenciamento de propostas referentes às ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública conhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, que deverão obedecer às condições e exigências estabelecidas neste regulamento.

O cadastro não gerará direito ou expectativa de direito aos seus integrantes, os quais deverão atender aos requisitos legais para a participação aos parâmetros determinados pelo presente regulamento.

DEFINIÇÕES DO REGULAMENTO

Para fins deste regulamento, compreendem-se como propostas os projetos de manifestação artística e cultural, apresentados por pessoas físicas e jurídicas que desempenham tais atividades, dentro das categoriais do setor cultural especificadas no item 3.2 deste Chamamento, que foram afetadas pelas consequências da pandemia do novo coronavírus.

Poderão inscrever propostas neste Chamamento as pessoas físicas, brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 anos, que residam e tenham atuação comprovada no território municipal; e as pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como produtores artísticos, companhias ou grupos, com sede no país e atuação comprovada no território municipal.

Serão contempladas as seguintes áreas artísticas: Dança, Teatro, Música (cantores, compositores, interpretes, instrumentistas e bandas musicais), Circo, Produção de Cinema e Audiovisual, Literatura, Pontos de Vendas de Livros, Pintura, Artesanato, Artes Plásticas, Rodas de Capoeira, Cultura Afro, Roda de

Cultura Popular, Estúdios de Fotografias, Pontos de Cultura, Ateliers, Academia de Dança, Coletivos e Associações Culturais e demais manifestações artísticas e populares.

DO OBJETO

O presente Chamamento tem como objeto o credenciamento de propostas culturais em formato digital e presencial, para a eventual aprovação do subsídio emergencial, para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, como também fomento e auxílio de artistas e pessoas do meio artístico e cultural, para aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, do COVID-19.

São categorias deste Edital:

Teatro, Dança e Circo;
Música;
Cultura Popular;
Artesanato;
Literatura;
Produção de Cinema e Audiovisual;
Artes Plásticas e Estúdios de Fotografias;
Outras categorias;
Especial.

Caso não haja o credenciamento de propostas para quaisquer das categorias em quantidade suficiente para a utilização da totalidade dos recursos disponibilizados, o saldo da previsão financeira não utilizada poderá, a exclusivo critério da Secretaria Municipal de Cultura, ser remanejado para outras das demais categorias que compõem este Edital.

É terminantemente proibida a habilitação de proponentes que apresentem trabalhos cujo teor manifeste cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência.

As categorias previstas no item 3.2 deste Edital estão dentro das especificações do art. 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.017/2020.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

O proponente deve preencher os seguintes requisitos:

Ser pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, Minasnovense ou radicada em Minas novas há pelo menos 01 (um) ano, com comprovada atuação na categoria pretendida, que satisfaça as condições de habilitação deste Edital.

Ser pessoa jurídica ou representante de coletivos, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, sediada em Minas novas há pelo menos 01 (um) ano, que satisfaça as condições de habilitação deste Edital.

Estão impedidos de participar deste regulamento as pessoas que:

Se pessoa física: gestores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município.

Se pessoa jurídica ou coletivos culturais: espaços culturais, fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S (SESI, SESC, SENAC, SEST, SENAI, SENAR e SEBRAE) vinculados à administração pública, gestores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município.

Somente serão habilitadas as propostas que, obrigatoriamente, apresentarem conteúdo com classificação etária indicativa livre.

AS INSCRIÇÕES

As inscrições das propostas poderão ser realizadas entre as datas 15/09/2020 e 30/09/2020, o regulamento está disponível na Internet, através do endereço eletrônico:

https://www.minasnovas.mg.gov.br/minasnovas.mg.gov.br/novo_site/

As inscrições deverão acontecer das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas dos dias úteis entre 15/09/2020 e 30/09/2020 na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua São José, nº 35, Bairro Centro, Minas Novas/MG.

O formulário de inscrição, bem como os campos de Autorização de Uso de Imagem e Direitos Autorais e Termo de Responsabilidade, são partes integrantes deste Edital.

Cada proponente somente poderá se inscrever uma única vez, optando por uma das categorias especificadas no item 3.2, seja a inscrição em nome próprio ou em propostas coletivas ou ainda de pessoa jurídica, sendo vedado o beneficiamento em mais de uma proposta, sob pena de indeferimento de todas elas que fizer parte.

Na ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição ou apresentação de documentação em desconformidade, conforme prevê o item 6, o interessado será inabilitado.

O endereço de e-mail e o número de telefone celular – preferencialmente registrado no aplicativo Whatsapp – informados no ato da inscrição da proposta, serão o canal de comunicação entre a Secretaria Municipal de Cultura e Comitê Gestor e o proponente, sendo de sua responsabilidade tê-los atualizados e consultá-los com a devida frequência.

O ato de inscrição da proposta não implica a sua contratação por parte deste edital.

DA DOCUMENTAÇÃO

A inscrição dos proponentes será condicionada a entrega dos documentos abaixo listados.

Em se tratando de pessoa jurídica:

Ficha técnica da PROPOSTA CULTURAL. Currículo artístico do artista/grupo e comprovada notoriedade pública, com detalhamento da produção artística realizada a partir do último ano, e apresentação da proposta cultural, que deverá conter as seguintes informações: Apresentação, Objetivo, Execução do Projeto e Contrapartida Cultural, segundo o item 3.1.

Sobre a contra partida cultural: os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com os subsídios da Lei Emergencial Aldir Blanc, ficarão obrigados a garantir, dentro do prazo de 12 (doze) meses após o reinício de suas atividades, a realização de uma atividade cultural destinada, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, ou em programação cultural realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Para as inscrições será permitido apresentar pendrive com os arquivos em formato PDF com: histórico, fotos, matérias de jornais e revistas, cartazes, certificados, títulos, folders, links para plataformas de vídeo etc., relativos à produção artístico-cultural do proponente e à notoriedade de seu trabalho, desde que respeitado o limite de 10 MB.

Atos constitutivos da pessoa jurídica:

RG, CPF e comprovante de residência do representante legal da pessoa jurídica.

Certidões Negativas de Débitos Inscritos na Dívida Ativa junto a União Federal e o Estado de Minas Gerais.

Em se tratando de Empresário Individual:

RG, CPF e comprovante de residência.

Certidões Negativas de Débitos Inscritos na Dívida Ativa junto a União Federal e o Estado de Minas Gerais.

Extrato ou comprovante de conta corrente ou poupança da pessoa jurídica, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente ou poupança com dígito e favorecido.

Em se tratando de física:

Currículo do artista/grupo e comprovada notoriedade pública, com detalhamento da produção artística realizada, a partir do último ano e apresentação da proposta cultural, que deverá conter as seguintes informações: Apresentação, Objetivo, Execução do Projeto e Contrapartida Cultural, segundo o item 3.1.

Será permitido anexar pendrive com arquivos em formato PDF com: histórico, fotos, matérias de jornais e revistas, cartazes, certificados, títulos, folders, links para plataformas de vídeo etc., relativos à produção artístico-cultural do proponente e à notoriedade de seu trabalho, desde que respeitado o limite de 10 MB.

RG, CPF e comprovante de residência.

Certidões Negativas de Débitos Inscritos na Dívida Ativa junto a União Federal e o Estado de Minas Gerais.

Extrato ou comprovante de conta corrente ou poupança da pessoa física, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente ou poupança com dígito e favorecido.

DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

A etapa de avaliação documental, de caráter eliminatório, consiste na conferência dos documentos, itens e informações exigidas na inscrição, a fim de que os proponentes comprovem possuir os requisitos exigidos neste regulamento, e a inscrição de cada proposta seja efetivada.

Serão inabilitadas as inscrições de propostas cujos proponentes não tenham cumprido todas as exigências estabelecidas neste regulamento ou impedidas de participar deste processo de seleção, de acordo com o item 4.1. deste regulamento.

O proponente que tiver sua inscrição inabilitada poderá apresentar recurso, através do preenchimento do formulário disponível na Secretaria de Cultura e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Minas Novas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado.

O recurso poderá ser interposto até às 17 horas do último dia do prazo, e deverá ser protocolado na Secretaria de Cultura do Município.

O resultado da apreciação dos recursos interpostos ficará disponível na Secretaria de Cultura, será publicado no mural e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal.

Todas as propostas preliminarmente habilitadas, nesta fase, terão igual prazo de cinco dias da data de publicação dos habilitados, onde serão submetidas à etapa de credenciamento, na forma deste regulamento.

DA ETAPA DE CREDENCIAMENTO

As propostas inscritas neste Edital e classificadas como habilitadas após a Avaliação Documental Presencial, serão avaliadas pelo Comitê Gestor, designados por ato específico para este fim.

As propostas serão examinadas e avaliadas, levando em consideração a seguinte matriz de avaliação:

Nº	Critério	Peso	Ementa
1	Avaliação do Currículo artístico-cultural: histórico de produção artística; histórico de atuação na vida cultural; capacidade de realização.	1 a 3 pontos	REGULAR
2	Análise da proposta apresentada: objetivos, contra partida cultural e impacto social pós pandemia.	4 a 7 pontos	BOM
3	Análise de aspectos técnicos da proposta: Produção e Execução do projeto.	8 a 10 pontos	ÓTIMO

A nota final da proposta será a soma dos produtos resultantes da multiplicação das notas parciais pelo peso de cada critério, conforme definido na planilha.

Em caso de igualdade de pontuação final da mesma categoria, será considerada, como critério de desempate, a nota atribuída ao critério 03.

Persistindo, ainda, o empate, será selecionada a proposta primeiramente inscrita neste Edital.

Além das propostas credenciadas, serão classificadas, por ordem de pontuação, propostas suplentes em cada categoria.

A lista com as propostas credenciadas e as suplentes serão publicadas na Secretaria de Cultura, no mural e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal.

DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos proponentes selecionados, neste Edital, fica condicionada à apresentação de toda a documentação exigida na inscrição e representada no ato de contratação, caso constatado o fim do prazo de validade documental, bem como de mídia audiovisual de que trata o item 11.2.

A contratação será consolidada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas.

DO BENEFÍCIO E DAS VAGAS

O benefício compreende o valor em pecúnia que cada proposta receberá para custear o projeto contratado.

As propostas se dividem em: individual de pessoa física; individual de pessoa jurídica; coletiva de pessoas físicas; e coletiva de pessoa jurídica e categoria especial.

Os subsídios serão pagos em parcela única, nos valores:

Tipo de proposta	Subsídio
Individual de pessoa física	R\$ 1.500,00
Individual de pessoa jurídica	R\$ 1.500,00
Coletivo de pessoa física	R\$ 3.000,00 a R\$ 5.000,00
Coletivo de pessoa jurídica	R\$ 3.000,00 a R\$ 5.000,00
Especial	R\$ 10.000,00

As propostas que serão destinadas a categoria especial poderão contemplar manifestação artística e cultural de qualquer outra categoria, desde que seja o proponente pessoa jurídica e que o projeto beneficie diretamente um mínimo de 10 (dez) pessoas, participando ativamente do projeto proposto, cuja contratação ocorrerá nos termos do art. 2º, inciso II, da Lei Aldir Blanc, enquanto nas demais categorias a contratação se submeterá aos termos do inciso III do mesmo artigo e mesma legislação.

As vagas estarão dispostas em:

Categoria	Tipo de proposta	Subsídio	Vagas
Teatro, Dança e Circo	Individual	R\$ 1.500,00	30
	Coletivo	R\$ 3.000,00	02
		R\$ 5.000,00	01
Música	Individual	R\$ 1.500,00	70
	Coletivo	R\$ 3.000,00	05
		R\$ 5.000,00	03
Cultura Popular	Individual	R\$ 1.500,00	10
	Coletivo	R\$ 3.000,00	05
Artesanato	Individual	R\$ 1.500,00	12
	Coletivo	R\$ 3.000,00	02
Literatura	Individual	R\$ 1.500,00	02
	Coletivo	R\$ 3.000,00	01
Produção de Cinema e Audiovisual	Individual	R\$ 1.500,00	02
	Coletivo	R\$ 3.000,00	01
Artes Plásticas e Estúdios de Fotografias	Individual	R\$ 1.500,00	02
	Coletivo	R\$ 3.000,00	01
Outras categorias	Individual	R\$ 1.500,00	03
	Coletivo	R\$ 3.000,00	01
Especial	Coletivo	R\$ 10.241,50	02

Os pagamentos serão efetuados em uma única parcela através de crédito em conta corrente/poupança informada no ato da inscrição, exclusivamente titularidade do proponente ou do responsável pela proposta, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato dos projetos aprovados.

Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

DA REALIZAÇÃO DO PROJETO

A contrapartida das propostas selecionadas ocorrerá após o período de Isolamento Social, causados pelo COVID-19. Todas as propostas em processo de execução deverão manter a Secretaria de Cultura informada das devidas atividades proposta pelo proponente, através de fotos vídeos, enviados para a Secretaria.

Todas as propostas credenciadas, deverão produzir material em mídia audiovisual (vídeo) em relação a cada atividade cultural que desempenha, com no mínimo 15 minutos e máximo de 45 minutos de duração, e que será entregue no ato de contratação, ficando esse material à disposição da Prefeitura Municipal de Minas Novas pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da contratação.

DO CRONOGRAMA

Evento	Data prevista
Publicação do Edital	14/09/2020
Inscrições das propostas	15/09/2020 a 30/09/2020
Análise das propostas	01/10/2020 a 10/10/2020
Divulgação do resultado preliminar de habilitação	15/10/2020
Prazo para recurso	16/10/2020 a 18/10/2020
Divulgação do resultado definitivo de habilitação	20/10/2020
Seleção das propostas	21/10/2020 a 24/10/2020
Divulgação do resultado final	25/10/2020
Contratação	26/10/2020 a 31/10/2020

Conforme o item 7.1 deste Edital, as análises das documentações relativas a habilitação dos artistas será realizada simultaneamente às inscrições.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal da Cultura poderá sustar, prorrogar, adiar, alterar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados para Secretaria de Cultura ou no telefone (33)37642701.

Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira, em face da aplicação do disposto na legislação vigente.

Caso revele-se necessária a contratação de artistas, de um modo geral, após o encerramento do prazo de inscrição previsto neste Edital, em razão do aumento da necessidade desta Secretaria em promover e fomentar a Cultura, ou por qualquer outro motivo, novas contratações poderão ser realizadas, sem prejuízo deste Edital, inclusive de artistas que tenham sido inabilitados por ausência ou irregularidade na documentação apresentada, desde que, no momento da contratação, tenham sanado a ausência ou vício que os inabilitaram.

É de inteira responsabilidade do proponente o conteúdo, objeto de sua proposta.

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Minas Novas, 14 de setembro de 2020.

AÉCIO GUEDES SOARES
 Prefeito Municipal De Minas Novas

WALDIR NEIVA FILHO
 Secretário Municipal Da Cultura E Turismo

Publicado por:
 Odair José Barbosa
 Código Identificador:84E47DB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA (CP) - 24/2020

Aos 11/09/2020 13:30:00 horas, na sala de reunião do setor de licitações da Prefeitura reuniu-se a Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório, nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto Municipal nº 9306/2019, para abertura da presente licitação na modalidade CONCORRÊNCIA 24/2020, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Revitalização da Praça Prefeito Paulo Carvalho, com área total de 6.465,69 m² e área de intervenção de 4.497,76 m², localizado Av. Monteiro de Castro, s/nº, Bairro Barra, em Muriaé – MG e Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra, incluso fornecimento de material para Construção da Praça do Bairro do Porto, com área total de intervenção de 820,60m², localizada na Rua Cel Pereira Sobrinho, s/nº - Muriaé - MG, instaurado e publicado pelo chefe do executivo. Os membros da CEL, cientes e de acordo com os termos do edital, receberam os envelopes "Documentação" e "Proposta" das 11 (onze) proponentes: CONCRETA INCORPORACOES LTDA, CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, MC CONSTRUÇÕES LTDA, MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SVC CONSTRUTORA e WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES DE MURIAE LTDA. Aberta a sessão de licitação, foram credenciados os representantes das 7 (sete) empresas: CONCRETA INCORPORACOES LTDA, CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, MC CONSTRUÇÕES LTDA e MENDES CONSTRUÇÕES LTDA.**

Participante	CPF/CNPJ	Representante Credenciado	Documento do Representante
CONCRETA INCORPORACOES LTDA	03.893.285/0001-25	EMILIO SERGIO LEAL RIBEIRO	940.074976-72
CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA	10.643.995/0001-62	CHESLE CAMILA APARECIDA COSTA	101.929.166-99
J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME	05.063.122/0001-40	HIGOR SILVA AFONSO	128.022.746-00
J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME	18.973.779/0001-97	xxxx	xxxx
JE CONSTRUTORA LTDA - ME	13.682.720/0001-26	FILIFE CHAVES DE REZENDE	093.302.556-47
LYRIO CONSTRUTORA EIRELI	10.857.222/0001-89	JUSCELENO VIEGAS DE CARVALHO	026.948.576-71
MC CONSTRUÇÕES LTDA	05.344.299/0001-15	ADRIANO VESPAR DIAS DA FONSECA	058.110.346-79
MENDES CONSTRUÇÕES LTDA	28.585.882/0001-13	WITOR CESAR DE FARIA MENDES	122.396.016-12
SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	14.015.461/0001-42	xxxx	xxxx
SVC CONSTRUTORA	20.429.849/0001-92	xxxx	xxxx
WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES DE MURIAE LTDA	22.380.944/0001-74	xxxx	xxxx

Todas as empresas declaram que cumprem plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação e que não estão impedidos de participarem de licitações e de contratarem com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação e que não possuem condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos em cumprimento a Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas